

*Institui A Semana Municipal de Incentivo à
Participação Da Mulher no Processo
Eleitoral e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Marabá a "Semana Municipal de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral".

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo promover atividades educativas, de informação e incentivar a promoção de atividades voltadas à integração da mulher no processo eleitoral.

Art. 2º A Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Plenário TIAGO KOCH, em 18 de setembro de 2023.

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora-PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

O presente projeto visa incentivar e conscientizar o público feminino a participar ativamente do processo eleitoral. Em que pese a o aumento da inserção de mulheres em diversas áreas que a priori possuíam um público maioritariamente masculino, é preciso ainda que esse progresso seja mais expressivo e possa fazer jus ao quantitativo de mulheres na sociedade de modo geral.

Estabelecer a Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral é uma forma de possibilitar equidade através da disseminação de informações relevantes acerca dos direitos e garantias previstos legalmente para o ingresso do público feminino na política. Segundo dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na página TSE Mulheres, entre 2016 e 2022, 52% do eleitorado são constituídos por mulheres, porém durante esse período só 33% dos registros de candidaturas pertenciam a esse público, esse percentual é ainda menor quando se trata de candidatas eleitas, chegando apenas a 15%.

Com isso, é possível vislumbrar o quanto a participação da mulher no processo eleitoral é pequena em relação ao quantitativo desse público relativo ao eleitorado. Desse modo é crucial que medidas sejam propostas e aprovadas para promoverem o aumento da participação e consequentemente ensejarem no crescimento da representatividade tão relevante ante tantas problemáticas sociais enfrentadas pelo gênero.

Ante o exposto, dada à relevância da proposição apresentada, conto com o ânimo dos pares para aprovação de uma pauta progressista de grande pertinência.

Plenário TIAGO KOCH, em 18 de setembro de 2023.

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora PTB